



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 13 de fevereiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2385



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022) .....	2
DECRETO (Nº 5.263/2023) .....	10
DECRETO (Nº 5.264/2023) .....	11
DECRETO (Nº 5.272/2023) .....	12
DECRETO (Nº 5.277/2023) .....	13
DECRETO (Nº 5.278/2023) .....	14
DECRETO (Nº 5.279/2023) .....	15
DECRETO (Nº 5.284/2023) .....	16
DECRETO (Nº 5.285/2023) .....	20
PORTARIA (Nº 243/2023) .....	21
PORTARIA (Nº 244/2023) .....	22
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	23
ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023) .....	23
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2023) .....	25
ERRATA   RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023) .....	26
ERRATA   RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023) .....	27
RESULTADO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023) .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022)**



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

**CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, MONITOR DE OFICINAS, MONITOR DE SALA, MONITOR DE  
ÔNIBUS E PROFESSOR 20/40 HORAS.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia e a Secretaria de Educação, vêm convocar os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para apresentação dos documentos e consequentemente a contratação conforme relação ora apresentada, no que determina o Edital.

**Relação dos documentos obrigatórios para serem apresentados:**

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista (homens);
- e) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade);
- j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual da Comarca em que reside há mais de 02 anos, bem assim Federal e Eleitoral;
- k) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

art. 37, XVI, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como de que não percebem benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal; declaração de bens e demais documentos exigidos no edital. Em conformidade à Resolução TCM nº 1420/2020, artigo 4º, §1º, XXI; e

1) Declaração de bens.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francolino Leão, S/N, Bairro Malvão.

**Dias:** 14/02 e 15/02 de 2023.

**Horário:** das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

ITEM	CANDIDATO
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS</b>
1	CRISTIANE APARECIDA R. MACEDO CRUZ
2	VANILZA MOREIRA DE SANTANA SILVEIRA
3	CLAUDINEIDE DO NASCIMENTO FRANÇA
4	ALZENIR NEVES DOS SANTOS
5	ANA CONCEIÇÃO MONTALVÃO SILVA
6	ANA LÚCIA DA SILVA SOUZA
7	ARLETE RITA NEVES DE MELO
8	EDINEIDE NASCIMENTO AZEVEDO
9	IVANILDA ALVES DOURADO
10	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS
11	JOELMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
12	JOSE CARLOS MATIAS DOS SANTOS



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

13	NAIANE CRUZ DOS ANJOS
14	ADENISIA DE JESUS NAZARETH
15	DAIANE DA SILVA SANTOS
16	EDCARLOS MORAIS MIRANDA
17	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA GOMES
18	ENY GOMES PEREIRA
19	GISELE SANTOS ALVES
20	LUCIA NUNES DE JESUS
21	LUCIMAR DA SILVA BONFIM
22	MARILENE DE JESUS PEREIRA
	<b>MONITOR OFICINAS/ SEDE</b>
1	JAILTON SOUZA DA SILVA
	<b>MONITOR DE SALA/SEDE</b>
1	CASSIA FERNANDA P. DOS SANTOS
2	ELIANE FLORENCIO DE S. SILVA
3	EVANI CLARA DE JESUS
4	FABIANA DE JESUS DANTAS
5	GLEISSY SILVA DE CARVALHO
6	IRACEMA FERNANDO SILVA
7	JANIZETE MARIA DO NASCIMENTO
8	MIKAELLY SANTOS SILVA
9	NOELDA FREIRE DE HOLANDA
10	TIFANY VITORIA ASSUNÇÃO DOURADO
11	GLAUCIA LUANA LOPES GUIMARÃES
12	IONE DE SOUZA CAVALCANTE



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

13	ISABEL SILVA MARQUES NUNES
14	GILZA OLIVEIRA DA CRUZ
15	JUCÉLIA BORGES DE ALCANTARA
16	ALESSANDRA DE ARAÚJO
17	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
<b>MONITOR DE SALA/ CAMPO</b>	
1	DELMA DOURADO
2	GIOVANA SILVA MIRANDA
3	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER
4	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
5	MARIANE DO NASCIMENTO PAIXÃO
6	INGRID KAILANE SOUZA CAIRES
7	JUSCIMARIA CAIRES DE SOUZA SANTOS
<b>MONITOR DE ÔNIBUS SEDE / CAMPO</b>	
1	RONEIDE GUIMARAES DE S. NEVES
2	ROSINEIVA VIEIRA GUSTAVO
3	LORRANE FRANÇA DOS SANTOS
4	LEIDIANE NEVES PEREIRA
5	YURI SILVA MARQUES
6	PAULO COSTA SANTOS FILHO
7	LEANDRO DA SILVA SANTANA
<b>PROFESSOR 20 HORAS - SEDE</b>	
1	EDILSON SILVA CARVALHO





**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

2	ELICIENE DA SILVA MONTALVÃO
3	MAIZA SILVA BRITO
4	ROSILEIDE REIS DOS ANJOS
5	CLEIDE SILVA RIBEIRO
6	ELIENE DE SOUZA FERREIRA
7	GEISA BELO BORGES
8	LUCIRLEIDE SOUZA DO NASCIMENTO
9	TELMA MARQUES LEAO
10	UERICA DA CRUZ MONTALVAO
11	ABINAIA NE KARINE M DE MELO
12	ADALTO SANTOS DE OLIVEIRA
13	CELITON ROMEU DA SILVA BARBOSA
14	CHARLENE A. F. LEÃO
15	IRENILCE DA SILVA PEREIRA PORTO
16	JADSONN J. RIBEIRO.
17	JERUZA LEITE DOS SANTOS
18	JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS
19	LAYZ PEREIRA NERIS DE ALMEIDA
20	MARCIO SANTOS MONTEIRO
21	MARIA SANIA OE OLIVEIRA SILVEIRA
22	MARLA SANTANA MEDEIROS PEREIRA



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

	<b>VIGIA SEDE/ CAMPO</b>
1	GILVANI GOMES DE OLIVEIRA
2	ALCIDES BARRETO VIEIRA
	<b>MONITOR DE SALA CAMPO</b>
1	VANESSA MOREIRA NEVES
	<b>PROF. 40H ESC. MOISES MARQUES DA SILVA (Agua Quente)</b>
1	CLAUDIO JOSE DE SOUZA
	<b>PROF. 40H ESC. ANT. RODRIGUES DA SILVA-CURRAIS</b>
1	TAMIRES PEREIRA SANTOS
2	CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES
3	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
4	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
5	SANDRA MARIA FERREIRA SANTOS
	<b>PROF. 40H ESCOLA CORNÉLIO FERREIRA- NOVA FRANCA</b>
1	OSNAN DIONATAN DA SILVA PEREIRA
2	RAQUEL SILVA CAMPOS
3	MARCIA D. DE SOUZA CALVALCANTE
	<b>PROF. 40H ESCOLA ISIDORO AFONSO DE OLIVEIRA - BREJO E. SANTOS</b>
1	ALAN RODRIGUES PIRES
2	TAINAN SOUZA SILVA
3	LENILDA FERREIRA B. RAMOS



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

MOTORISTA	
1	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA
2	EVANIO MOREIRA GRAIA
3	RANIERE DOS ANJOS SANTOS
4	FERNANDO DE SOUZA SANTOS
5	LEOMARCO VALVERDE DE OLIVEIRA
6	IVAN MOREIRA DA SILVA
7	RENATO ALVES NASCIMENTO
8	SEBASTIÃO PEREIRA DE ABREU
9	ERISVALDO CORREIA DA TRINDADE
10	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
11	JOVAE ALVES DOS SANTOS
12	JOSE GERALDO CASSIANO
13	JOSEMILTON RAMOS SONDRE
14	GALDINO SILVA DOS ANJOS
15	ZENILTON DA SILVA
PROFESSOR 40H / SEDE	
1	ELISABETE NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA
2	GILVAN BATISTA DE OLIVEIRA
3	JOÃO CANDIDO DA SILVA FILHO
3	ELIENE ROSA RAMOS LOPES
4	NOELVA B. MARQUES SOUZA
5	LUCIENE DA SILVA SANTOS MAIA
6	ODETE SILVA DOS SANTOS
7	NAIARA RODRIGUES DA SILVA
8	JOSÉ PEREIRA DA SILVA





**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

9	JOSCIRLEIDE DA SILVA SANTOS
10	DAIANE COELHO BARBOSA
11	MARIA VASTY NEVES DA SILVA
12	MARINEZ NOGUEIRA DE JESUS
13	CACILDA GUIMARAES LEITE
14	LIVIA BARBOSA CAIRES DE SOUZA
15	HENRI BASTOS SILVA

Santa Maria da Vitória - Bahia, 13 de fevereiro  
de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

AMÁRIO DOS SANTOS SANTANA  
Secretário Municipal de Educação

**Amário dos Santos Santana**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 5.239/2023

**DECRETO (Nº 5.263/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.263/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Olímpio Fernandes Leão, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. SUELY DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Olímpio Fernandes Leão, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.264/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.264/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. THAISE NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Ferreira, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.272/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.272/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. TEREZINHA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob o n. 514.855.325-15, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.277/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.277/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Isidoro Afonso de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica nomeada a Sra. **MARINEIDE SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n. 019.771.501-01, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Isidoro Afonso de Oliveira, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.**

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.02.13 11:44:51  
-03'00'

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**DECRETO (Nº 5.278/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.278/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. JUA FEFTE LOPES GAMA inscrito no CPF sob o n. 089.349.965-01, para exercer o cargo de Assessor da Secretária, vinculada a secretaria municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.279/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.279/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Auxiliar de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. EVANICE CASTRO DE SOUZA inscrita no CPF sob o n. 804.669.075-91, para exercer o cargo de Auxiliar de Assistente Social, vinculada a secretaria municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de fevereiro de 2023.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.284/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº.5.284/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA e das outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e na Lei Federal 14.509/2022.

DECRETA:

**Art. 1º** – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas, vinculados ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

§ 1º – Não são considerados servidores, para os propósitos deste decreto, os prestadores de serviço, os funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços de segurança, limpeza e similares e os detentores de cargos em comissão que não tenham cargos efetivos no Município.

§ 2º – Serão considerados servidores, para os propósitos deste decreto, o prefeito, o vice-prefeito e seus auxiliares diretos.

§ 3º – O contrato de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha, autenticação biométrica ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

**Art. 2º** – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Fundacional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III – consignado: os servidores e pensionistas de que trata o artigo 1º;

IV – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial; e

V – Consignação voluntária: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração, observando também o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** – Somente poderão ser credenciadas para os fins do art. 1º e 2º, V deste decreto as Instituições Bancárias ou Financeiras habilitadas perante o Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único – Regulamento poderá prever o credenciamento de outras instituições para figurarem como consignatárias.

**Art. 4º** – O credenciamento das instituições referidas no artigo 3º, caput deste Decreto dependerá de convênio, no qual serão previstas as obrigações das partes.

**Art. 5º** – A qualquer momento poderá o Município de Santa Maria da Vitória descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 6º** – A consignação voluntária pode ser cancelada:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por vício insanável no processo de consignação;

IV – quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V – por solicitação da entidade consignatária; e

VI – pela Administração Pública, a qualquer tempo, no caso do artigo 5º.

Parágrafo único: Denúncia ou rescisão do convênio mantido com as entidades consignatárias, por si, não implicará o cancelamento das consignações, que serão mantidos até a liquidação da operação de crédito que a originou, exceto quando das previsões das alíneas acima.

**Art. 7º** – As consignações facultativas de cada servidor incidirão sobre a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo os de caráter extraordinário ou eventual, não podendo exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida.

**Art. 8º** – Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 120 (cento e vinte) meses, para os servidores efetivos.

**Art. 9º** – Os empréstimos concedidos ao prefeito, ao vice-prefeito e a seus auxiliares diretos terão seu prazo limitado ao mandato em curso, não podendo excedê-lo sob nenhuma hipótese.

**Art. 10º** – Na aposentadoria do servidor o consignante deverá empregar os meios necessários para a transferência das consignações dos servidores para a Instituição de

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Previdência vigente à época, seja o Regime Geral de Previdência Social ou regime próprio, caso existente à época.

§ 1º – Na hipótese de exoneração, a pedido ou motivada, o consignante deverá provisionar 45% (quarenta e cinco por cento) das verbas rescisórias devidas, se houverem, e repassar ao consignatário, para amortização dos valores nos contratos de empréstimo ou financiamento vigentes.

§ 2º – Na hipótese de inatividade temporária do servidor, por licença interesse, saúde ou outra espécie, que implique a suspensão dos pagamentos do consignado por parte do Município de Santa Maria da Vitória, os consignantes deverão informar aos consignatários e consignados quanto a suspensão das consignações.

§ 3º – Durante o período da inatividade temporária os valores referentes às consignações serão arcados diretamente pelos consignados.

**Art. 11º** – Ficam convalidados os convênios já existentes, formalizados pelo Município anteriormente a vigência deste Decreto.

Parágrafo único – Ficam reputadas como válidas as consignações já realizadas nos convênios firmados entre o Município e as entidades previstas no artigo 3º, ressalvadas as hipóteses dos incisos III e IV do artigo 6º deste decreto.

**Art. 12º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto de n. 5.283/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 13º**- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória-Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.02.13 11:44:35  
-03'00'

**Antônio Elson Marques da Silva**  
**Prefeito Municipal.**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.285/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.285/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica nomeado o Sr. **JUAN JEFTÉ LOPES GAMA** inscrito no CPF sob o n. 089.349.965-01, para exercer o cargo de Assessor da Secretária, vinculada a secretaria municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto 5.278/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 13 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.02.13 15:35:14  
-03'00'

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 243/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA 243/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **ROSIVÂNIA FERREIRA LEÃO**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função **COZINHEIRA**, cadastro  
nº.3546/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que  
serão gozadas do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 13 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2023.02.13 14:32:57  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 244/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 244/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **LUSIA SOUSA DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.331/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **14/02/2023 a 14/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 15/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 13 de fevereiro de 2023.**

**EDER TONY  
NUNES**

**GRIPP:723843957  
34**

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.13  
17:43:32 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA 001-2023**

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município de Santa Maria da Vitória – BA, designada pelo Decreto nº 4.915/2021 de 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto na Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais pertinentes e condições estabelecidas no edital CHAMADA PÚBLICA 001-2023, cujo é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e respectivo Termo de Referência, declara adjudicada as Associações:

- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09; para os itens: 14; 15; 17; 19; 30; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 39.705,37 [trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos];
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJAO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17; para os itens: 1; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 13; 23; 26; 27; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 132.467,34 [cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos];
- ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 15.387.770/0001-06; para os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8; 10; 11; 14; 16; 17; 20; 29; 30; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 102.192,94 [cento e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos];
- MARCONE NASCIMENTO ALMEIDA – CPF.: 325.321.055-34; para os itens: 21; 22; 24; 25; 31 no valor total do projeto de R\$ 308.889,47 [trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos];
- ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63; para os itens: 2; 11; 17; 20; 29; 30 no valor total do projeto de R\$ 27.558,32 [vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos];
- ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.394/0001-05; para os itens: 26; 28 no valor total do projeto de R\$ 157.533,02 [cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos];
- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.211/0001-36; para os itens: 3; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 17; 18; 19; 23; 26; 29; 33; 34 no valor total do projeto

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



de R\$ 244.772,22 [duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos];

- ASSOCIACAO DE MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00; para os itens: 7; 8; 9; 19; 26; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 63.878,65 [sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos];
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50; para os itens: 7; 8; 26; 28 no valor total do projeto de R\$ 79.798,00 [setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais]

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 03/02/2023.

---

Márcio dos Santos Bahia – Presidente

---

Kátia dos Santos Mesquita – Membro

---

Aline Rafaela Mendes de Oliveira – Membro

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19  
AV. BRASIL, 723, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

---

**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na Edição nº 2381 Ano III, de 07 de Fevereiro 2023, referente a Publicação do contrato Nº: Nº 076.GAB/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: NEI RODRIGUES DE QUEIROZ CPF: 279.494.005-87; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ONDE SE LÊ:** "VALOR GLOBAL R\$: 16.500,00 [ DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS ]". **LEIA-SE:** "19.500,00 [ DEZENOVE MIL, QUINHENTOS REAIS ]". Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA., 17/01/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023)**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

---

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que na edição do Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2023, Edição nº 2380, Ano III, referente a Publicação Do Termo de Ratificação de Dispensa 013/2023 - **Onde se lê:** “... Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93”; **Leia se:** “Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21”. Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 13/02/2023 – ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023)**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

---

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que na edição do Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2023, Edição nº 2380, Ano III, referente a Publicação Do Termo de Ratificação de Dispensa 014/2023 - **Onde se lê:** "... no valor total de 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)"; **Leia se:** "no valor total de 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)". Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 13/02/2023 – ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitação) designada pelo Decreto nº 4.915/2021 de 09 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, em conformidade com as Leis n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas disposições do edital da Chamada Pública nº 001-2022, que tem como objetivo é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e respectivo Termo de Referência. Compareceu à sessão pública no dia 30 (trinta ) de janeiro de 2023 as Associações: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJAO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17; ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 15.387.770/0001-06; MARCONE NASCIMENTO ALMEIDA – CPF.: 325.321.055-34; ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63; ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.394/0001-05; ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.211/0001-36; ASSOCIACAO DE MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50. O certame encerrou-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2022 às 17h30min. A CPL declarou vencedora as associações: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09; para os itens: 14; 15; 17; 19; 30; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 39.705,37 [trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos]; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJAO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17; para os itens: 1; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 13; 23; 26; 27; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 132.467,34 [cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos]; ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 15.387.770/0001-06; para os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 7; 8; 10; 11; 14; 16; 17; 20; 29; 30; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 102.192,94 [cento e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos]; MARCONE NASCIMENTO ALMEIDA – CPF.: 325.321.055-34; para os itens: 21; 22; 24; 25; 31 no valor total do projeto de R\$ 308.889,47 [trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos]; ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63; para os itens: 2; 11; 17; 20; 29; 30 no valor total do projeto de R\$ 27.558,32 [vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos]; ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.394/0001-05; para os itens: 26; 28 no valor total do projeto de R\$ 157.533,02 [cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos]; ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.211/0001-36; para os itens: 3; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 17; 18; 19; 23; 26; 29; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 244.772,22 [duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos]; ASSOCIACAO DE MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA –

Página 1 de 2

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



CNPJ.: 44.286.067/0001-00; para os itens: 7; 8; 9; 19; 26; 32; 33; 34 no valor total do projeto de R\$ 63.878,65 [sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos]; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50; para os itens: 7; 8; 26; 28 no valor total do projeto de R\$ 79.798,00 [setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais]. Santa Maria da Vitória – Bahia, 30 de janeiro de 2023.  
Márcio dos Santos Bahia – Presidente da CPL.